



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 155 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 488/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ NETO DE QUEIROZ do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo - DE, com lotação na Gerência Executiva da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 489/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SAMARA LORRANY MARINHO DE MEDEISOS para o cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo - DE, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 490/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GIONEIDE DE CARVALHO para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo - CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 491/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 019/12-CMS Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora ANA KARINNE DE MOURA SARAIVA para o cargo de Conselheira Titular, em substituição a Lucídio Clebson de Oliveira e MARIA CARMELIA SALES DO AMARAL para o cargo de Conselheira Suplente, em substituição a Ana Karinne de Moura Saraiva, para representarem a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 492/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem a Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico nos os titulares das respectivas Secretaria e Gerências no âmbito da municipalidade instituída no artigo 18 da lei nº 2749, de 17 de junho de 2011.

I - EDNA PAIVA DE SOUZA - Gerência Executiva da Administração e Expediente - GEAE;

II - JAQUELINE DE SOUZA AMARAL - Secretaria Municipal da Cidadania - SMC;

III - CLÉZIA DA ROCHA BARETO - Gerência Executiva da Cultura - GEC;

IV - ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA LOPES - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA;

V - CARLOS CLAY DA SILVA - Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbano - GEDUR;

VI - JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANÇA - Gerência Executiva da Gestão Ambiental - GGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 493/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA DE SOUZA ARAUJO para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, cadastrada no RG nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF nº 085.733.524-34 e a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.717/0001-76, com sede na rua Olivacir R. de Freitas nº 08, bairro: Dix-Sept Rosado, na cidade de Mossoró, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na rua Eduardo Mendes nº 1100, bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG 851.064 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 664.019.094-04, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR, para o financiamento dos serviços do Piso Básico Variável - PBV II, visando prestar assistência as famílias vulnerabilizadas pela pobreza ou em situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), em conta bancária aberta especificamente para este Convênio, informada pela CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR à quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, conforme orientação do MUNICÍPIO, e encaminhar cópia para discussão e aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA: A CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com a estrutura e seu pessoal. CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após a vigência deste Convênio, sob pena da instituição ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2012. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró/RN, 2 de maio de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA - ROSADO - Prefeita. PELA CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR: MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER - Presidente.

DECRETO Nº 4.014, DE 13 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 689.194,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 208/2012-SEDETEMA, 209/2012-SEDETEMA, 210/2012-GEAMBIENTE, 211/2012-GEAMBIENTE, 212/2012-SEDETEMA, 213/2012-SEDETEMA, 214/2012-GETIC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 689.194,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					689.194,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					648.194,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					530.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	530.000,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					40.194,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	40.194,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					78.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	78.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					41.000,00
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					41.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			182	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					689.194,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					78.000,00
1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS					78.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	78.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					298.100,70
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					132.098,85
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	587,20
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	131.511,65
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					41.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	41.000,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					125.001,85
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	124.214,35
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	787,50
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					313.093,30
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					197.376,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	197.376,50
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL					443,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	443,50
2098 LICENCIAMENTO AMBIENTAL					110.273,30
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	60.273,30
2200 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	5.000,00

DECRETO Nº 4.015 , DE 13 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.160,80 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 195/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.160,80 (setenta e oito mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao Superavit Financeiro apurado no exercício.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.160,80
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					78.160,80
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					78.160,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	39.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	39.160,80

DECRETO Nº 4.016 , DE 13 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.158.191,31 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2012-FMS, 205/2012-FMS, 206/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.158.191,31 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 13 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.158.191,31
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.158.191,31
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.096.801,31
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	1.096.801,31
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	50.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					11.390,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	11.390,00
Anexo II (Redução)					1.158.191,31

19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.158.191,31
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			523.119,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	383.119,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	140.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			113.462,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	113.462,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			6.889,19
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	6.889,19
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			18.358,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	6.968,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	11.390,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.			71.821,82
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	1.821,82
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	70.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			19.100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	19.100,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			12.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	12.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			153.343,84
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001	56.350,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	96.992,96
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			16.756,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	11.211,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	4.545,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001	1.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			108.033,66
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	108.033,66
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			30.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	30.300,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			31.477,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	31.477,80
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			53.030,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001	3.030,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1192/2012-SEMAD
Republicação por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
 CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, para tomar posse em outro cargo inacumulável, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA ISABEL DE ASSUNÇÃO CABRAL, matrícula nº. 9532-0, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, devendo-se observar os termos dos artigos 25, §2º, 34, I, do Diploma legal supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 1349/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
 CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Intimação extraído dos autos do Processo nº. 0008761-44.2012.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró-RN, que determina a suspensão dos efeitos da Portaria nº 947/2012-SEMAD, promovendo a reintegração do servidor abaixo identificado, ao quadro de pessoal do Poder Executivo,

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº. 947/2012-SEMAD, de 21/05/2012, promovendo a reintegração do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, matrícula nº. 5194-3, ao cargo de Agente Administrativo, com lotação na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, ENQUADRANDO OS SERVIDORES TITULARES DOS CARGOS DE MÚSICOS E REGENTES DA BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL ARTUR PARAGUAI, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 29/12/2011.

Seq.	PortariaMatr.	NOME	Cargo Referência	Classe		
1	1258/2012	3276-0	JOSE WASHINGTON DE SALES	MÚSICO	I	A
2	1259/2012	4258-7	MANOEL JOSEVALDO DA SILVA	MÚSICO	I	A
3	1260/2012	4263-7	MARCOS BATISTA DE SOUZA	MÚSICO	I	A
4	1261/2012	4807-1	ROSEMBERG DAUZACKER NOBERTO DA COSTA	MÚSICO	I	A
5	1262/2012	4812-1	DERMIVAL AIRES PINHEIRO FILHO	MÚSICO	I	A
6	1263/2012	8226-0	CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER	REGENTE	I	B
7	1264/2012	8227-9	MARCONDES MENEZES DE MELO	REGENTE	I	B
8	1265/2012	8229-5	SERGIO RICARDO DA COSTA	MÚSICO	I	A
9	1266/2012	8230-9	GILDASIO RAMOS	MÚSICO	I	A
10	1267/2012	8231-7	GENIVAL DA PAZ	MÚSICO	I	A
11	1268/2012	8233-3	JOSE OZENILDO FREIRE DOS SANTOS	MÚSICO	I	A
12	1269/2012	8234-1	ILDONIO JOSE DA SILVA	MÚSICO	I	A
13	1270/2012	8235-0	NATANAEL SILVA DA CUNHA	MÚSICO	I	A
14	1271/2012	8236-8	ANTONIO GOMES DE SALES	MÚSICO	I	A
15	1272/2012	8237-6	JOSE ODAIR FREIRE DOS SANTOS	MÚSICO	I	A
16	1273/2012	8238-4	LUIZ JOSEVAN VIANA	MÚSICO	I	A
17	1274/2012	8239-2	GLEIDSON RODRIGUES	MÚSICO	I	A
18	1275/2012	8240-6	FRANCISCO WILSON MENDES DA COSTA	MÚSICO	I	A
19	1276/2012	8241-4	ANTONIO MARCIO PINTO DE FREITAS	MÚSICO	I	A

20	1277/2012	8242-2	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	MÚSICO	I	A
21	1278/2012	8243-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	MÚSICO	I	A
22	1279/2012	8244-9	ELIZEU LIMA SOBRINHO	MÚSICO	I	A
23	1280/2012	8245-7	EDILZO DA PAZ	MÚSICO	I	A
24	1281/2012	8246-5	MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	MÚSICO	I	A
25	1282/2012	8248-1	MONSOELDO KENEDY DE OLIVEIRA	MÚSICO	I	A
26	1283/2012	8310-0	OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA	MÚSICO	I	A
27	1284/2012	8311-9	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	REGENTE	I	B
28	1285/2012	8772-6	JOAO CELIO CORDEIRO DE SOUSA	REGENTE	I	B
29	1286/2012	8774-2	ANTONIO MARCOS DE MORAIS	MÚSICO	I	A
30	1287/2012	8775-0	LUIS FERNANDES DE MOURA	MÚSICO	I	A

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1348/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado e com fundamento legal no art. 97, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, a servidora RITA DE FÁTIMA FERREIRA LOPES, matrícula n.º 11355-7, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, vigência de 07 de julho a 17 de outubro de 2012, para concorrer a cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1357/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado e com fundamento legal no art. 97, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor LUANA PEDROSA BRUNO, matrícula n.º 12923-2, FISIOTERAPEUTA, lotado na Gerência Executiva da Saúde – Centro de Reabilitação Dr. Osias Alves, com vigência de 07 de julho a 17 de outubro de 2012, para concorrer a cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1358/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado e com fundamento legal no art. 97, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARIA GORETE PEREIRA, matrícula n.º 5617-3, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Gerência Executiva da Cultura – Memorial da Resistência, com vigência de 07 de julho a 17 de outubro de 2012, para concorrer a cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1296/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, a servidora SELDA MARTA DE ARAUJO, matrícula n.º. 11364-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – UBS Francisco Pereira de Azevedo, com prazo de vigência de 07/07/2012 a 04/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1339/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, a servidora JOSANA VIEIRA DA ROCHA, matrícula n.º. 5199-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – UBS Mário Lúcio de Medeiros, com prazo de vigência de 09/07/2012 a 06/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1340/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2000/2010, a servidora MAGDA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula nº. 3839-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Evilásio Leão, com prazo de vigência de 15/07/2012 a 10/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1341/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, a servidora MARIA ELIZABETE DA COSTA, matrícula nº. 11404-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Chico Porto, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 29/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1342/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2002/2007, a servidora MARIA ANTONIA XAVIER, matrícula nº. 3223-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 25/07/2012 a 22/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1343/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 08/1999/2009, a servidora EVANILDA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula nº. 3736-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 25/07/2012 a 20/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1144/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias), referente ao período aquisitivo de 04/2007/2012, ao servidor GILSON CLAYTON FERNANDES, matrícula nº. 9555-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. Aginaldo Pereira, com prazo de vigência de 15/06/2012 a 12/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1359/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró), **R E S O L V E:**

AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 01/08/2012, do servidor JENIFER DO VALE SENA, matrícula nº. 13161-0, Enfermeiro, lotado na Gerência Executiva da Saúde, que se encontra de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1220/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal

no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), **R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARTHA NATALIA DE MEDEIROS E DIOGENES, matrícula nº. 12978-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo em comissão de DUS – Diretor de Unidade de Saúde, a partir de 26 de Junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1329/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular a servidora TELIANNE MARIA DE ANDRADE CASTRO, matrícula nº. 13424-4, Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UPA II – Conchecita Ciarline, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com vigência de 16 de julho de 2012 a 15 de julho de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 16 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado e com fundamento legal no art. 97, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor RILLEN ROSSY ROCHA REGES, matrícula nº. 14275-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal, com vigência a 07 de julho a 17 de outubro de 2012, para concorrer a cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretária

EXTRATO DE FINANCIAMENTO

FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MOSSORÓ E O BANCO DO BRASIL S.A. DO OBJETO: ABERTURA DE CREDITO FIXO ATE O VALOR DE R\$ 970.480,00 A SER PROVIDO DE RECURSOS ORIGINARIOS DO FNAME OU BNDS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ONIBUS, E SERÁ UTILIZADO APÓS A PUBLICAÇÃO CONTRATO EM PARCELA ÚNICA.

VALOR: R\$ 970.480,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) DO PRAZO: 27 DE JUNHO DE 2012 A 15 DE JULHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2012. ASSINA PELA PREFEITURA DE MOSSORÓ: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELO BANCO DO BRASIL: SILAS DE ALBUQUERQUE FALCÃO

FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MOSSORÓ E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
DO OBJETO: ABERTURA DE CREDITO FIRMADO ENTRE A UNIAO E BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, QUE INSTITUI O FINANCIAMENTO RELATIVO A 2ª FASE DO PNAFM, RECURSOS ESSES SERAO UTILIZADOS PELA UNIAO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES, SEISCENTOS MIL REAIS)
DO PRAZO: 12 DE JUNHO DE 2012 A 15 DE DEZEMBRO DE 2029.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2012.
ASSINA PELA PREFEITURA DE MOSSORÓ: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL: ROBERTO SERGIO RIBEIRO LINHARES

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 002 DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2010 - SEDETEMA DO OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 120H, DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
DO VALOR: R\$ 69.850,00 (SESENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DO PRAZO: 04 DE JULHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 04 DE JANEIRO DE 2013.
EMPRESA: N. E. LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ELIERTON DE MOURA

ADITIVO 002 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 180/2010 - SEDETEMA DO OBJETO: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA, GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL - GEGA E GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO - GEDU.
DO VALOR: R\$ 16.428,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DO PRAZO: DE 21 DE MAIO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 21 DE MAIO DE 2013.
EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ADITIVO 005 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 - SEDETEMA DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 61 (SESENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, NA COMUNIDADE RURAL DE SUSSUARANA, NETA CIDADE.
DO PRAZO: 04 DE JUNHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 04 DE DEZEMBRO DE 2012
EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010 - SEDETEMA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DA RESISTÊNCIA.
DO PRAZO: 26 DE MAIO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 05 (CINCO) MESES TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2012.
EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: HÉLIO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

ADITIVO 004 DE PRAZO REFERENTE A CON-

CORRÊNCIA Nº 015/2010 - SEDETEMA DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO DA RUA FRANCISCO ANIBAL DA TRINDADE, RUA JOSÉ MELO DE SOUZA, RUA MARIA BATISTA DOS SANTOS, RUA PEDRO MARCELINO DA SILVA E RUA CLIDENOR ALVES DA SILVA, NO BAIRRO BARROCAS, NESTA CIDADE.
DO PRAZO: 04 DE JUNHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA 02 DE SETEMBRO DE 2012.
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 016/2012 - SEDETEMA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Preço Unitário será realizada na data de 02 de AGOSTO 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Pavimentação Asfáltica com CBUQ da Rua Francisco Bessa, Rua Apromiano M. de Oliveira, Rua Manoel Cristiano de Moraes, Francisco Eudes da Costa, Rua Cesar Leite, Trecho da Rua Raimundo Leão de Moura - Bairro Nova Betânia. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró, 13 de julho de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de Comissão de Licitação 1

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 017/2012 - SEDETEMA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Preço Unitário será realizada na data de 03 de AGOSTO 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa para serviços de Pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial do complemento da Rua Marcos Luiz de Queiroz e a Rua Joana Maria da Conceição - Bairro Aeroporto.
O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró, 13 de julho de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de Comissão de Licitação 1

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 015/2012 - GEED**

Processo nº 436/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 06 de agosto de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Unidade Escolar composta com 05(cinco) salas de aulas, localizada na Comunidade Rural do Piquiri, Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de julho de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

**Aviso de Licitação
Concorrência nº 021/2012 - GES**

Processo nº 438/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, no dia 21 de agosto de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde pública ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de julho de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público aos interessados o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 006/2012 - GEED, Processo nº 094/2012, conforme descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.
Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos delineados, a Exma. Srª. Prefeita do Município de Mossoró - RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO não prover o Recurso da empresa M. M. ENGENHARIA LTDA mantendo, com isso, a decisão da Comissão de Permanente de Licitação 2 de inabilitar as empresas CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e M. M. ENGENHARIA LTDA.
Decorrido todos os prazos e trâmites legais em lei, a Comissão de Permanente de Licitação 2 dará início a nova fase para abertura dos invólucros das empresas habilitadas ao certame: ANTARTIDA - REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA e A & C CONSTRUÇÕES LTDA, em sessão marcada para o dia 25 de julho de 2012 às 08h00min.

Mossoró-RN, em 13 de julho de 2012.

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

**EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 - GES
Processo Licitatório nº 305/2012**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino, situada no Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.
VENCEDORA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91
VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.590,34
VIGENCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Ricardo Nogueira

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino, situada no Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.
VENCEDORA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05 de julho de 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Educação Infantil Júlio Galvão, situada no Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 018 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 - GEED.
Processo Licitatório nº. 263/2008.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 - GEED (construção de ginásio de esportes da Escola Municipal Celina Guimarães Viana, no Bairro Barrocas, nesta cidade).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 442/2011 - GEDS.
OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 442/2011 - GEDS (locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Dona de Lourdes Monte, nº 06, Conjunto Inocoop - Bairro Alto de São Manoel, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 303/2011 - GEDS.
OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 303/2011 - GEDS (locação do imóvel localizado a Rua Joaquim Nabuco, nº 820, Bairro Alto da Conceição, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI DO ALTO DA CONCEIÇÃO).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 297/2011 - GEDS.
OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 297/2011 - GEDS (locação 01(um) Prédio situado a Rua Artur Bernardes, nº 385, Bairro Bom Jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BOM JARDIM).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 292/2011 - GEDS.
OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 292/2011 - GEDS (locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua

Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 - Bairro Bom Pastor - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO BOM PASTOR).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 861,96.
VALOR TOTAL: R\$ 10.343,52.
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: VERA NUBIA FERREIRA DE SOUZA
ASSINA PELO LOCADOR: Vera Núbia Ferreira de Souza.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 277/2011 - GES.
OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 277/2011 - GES (locação 01(um) Prédio localizado no Sítio Pau Branco, Zona Rural de Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU BRANCO).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 574,65.
VALOR TOTAL: R\$ 6.895,80.
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: MARIA ROSILENE CARLOS
ASSINA PELO LOCADOR: Maria Rosilene Carlos.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 279/2011 - GES.
OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 279/2011 - GES (locação 01(um) Prédio localizado a Sítio Arisco - Zona Rural de Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ARISCO).
PRAZO: 12 (doze) meses
Período: 01/05/2012 a 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 459,72.
VALOR TOTAL: R\$ 5.516,64.
Data da assinatura: 30/04/2012.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ARISCO
ASSINA PELO LOCADOR: Francisco Cândido Costa.
ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas).

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 241/2012 - GEED.
OBJETO: a locação do imóvel localizado à Rua Pedro Alves Cabral, nº 08, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM.
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 02/05/2012 à 01/05/2013.
VALOR MENSAL: R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00
LOCADOR: EDMA MARIA DIAS.
ASSINA PELO LOCADOR: Edma Maria Dias.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 385/2012 - GES.

OBJETO: Contratação empresarial de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde pública ou credenciadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA: 15/06/2012 à 14/08/2012.
VALOR: R\$ 294.000,00
EMPRESA CONTRATADA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA - CNPJ: 14.063.305/0001-57
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Vicente Dias de Andrade e Manoel Fernandes da Silveira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADITIVO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2011-GES

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2011-GES, publicado no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 15 de junho de 2012, página 09. Onde lê-se: "Prazo: 60 (sessenta) dias" Leia-se: "Em função dessa Errata, Prazo: 90 (noventa) dias".

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011 - GEED
OBJETO: Aquisição de fardamentos para o Ensino Fundamental e EJA a serem utilizados pelos alunos do 1º e 9º ano, matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA: C. X. DE SOUSA COSTA (ALDI FARDAMENTOS) - CNPJ: 08.408.063/0001-93.
VALOR R\$ 198.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04.04.12
ASSINA PELA CONTRANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Álvaro Galdino da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2011 - GES
OBJETO: aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Léllis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini - UPPACC e SAMU, Departamento de Vigilância Sanitária e prédio administrativo da Gerência Executiva da Saúde
EMPRESA: P & A COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.542.339/0001-21.
VALOR R\$ 167.250,00
DATA DA ASSINATURA: 04.04.12
ASSINA PELA CONTRANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - GES
OBJETO: A aquisição de medicamentos do Programa de Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários.
EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - CNPJ: 09.122.003/0001-72.
VALOR R\$ 249.216,70
DATA DA ASSINATURA: 18.06.212
ASSINA PELA CONTRANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pereira de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011 - GES
OBJETO: A aquisição de medicamentos do Programa Insulinas Especiais para dar continuidade ao atendimento dos usuários.
EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA - EP - CNPJ: 12.690.038/0001-12.
VALOR R\$ 609.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21.06.212
ASSINA PELA CONTRANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Fabio Pinto de Lima.

ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 - GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 04/01/2012
Objeto: O aumento de 10,11 (dez vírgula onze por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Pregão nº 083/2011, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (motoristas, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, merendeiras e digitadores
EMPRESA: STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.633.212/0001-20.
VALOR: R\$ 273.257,76
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Ismael Andrade dos Santos.



EDITAL Nº 10/2012 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de

suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2012.007574-6
CONTRIBUINTE: A. A. DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.381.1
CPF/CNPJ Nº: 02.923.633/0001-05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00215/12-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007573-8
CONTRIBUINTE: A F DE LIMA CALÇADOS - ME
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, 50, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.554.2
CPF/CNPJ Nº: 09.403.890/0001-57
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500213/12-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007581-9
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.308.2
CPF/CNPJ Nº: 020.180.714-91
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00241/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.006940-1
CONTRIBUINTE: ALDEMIR DANTAS DE ARAUJO
ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 18, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.983.0
CPF/CNPJ Nº: 071.270.064-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500193/12-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO III, 245, INCISO II E 249, INCISO II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007577-0
CONTRIBUINTE: BOX-CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JOÃO DA ESCÓSSIA, 421, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.776.6
CPF/CNPJ Nº: 10.497.349/0001-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00211/12-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.006005-6
CONTRIBUINTE: EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRAZ, 902, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: xxxxx
CPF/CNPJ Nº: 022.802.894-90
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00179/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DI ISS PROVENIENTE DE DIVERSÕES PÚBLICAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4, 12, 61, 75, INCISO I, 245, INCISO II E 249, INCISO II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.078/96.

PROC. Nº: 2012.007487-1
CONTRIBUINTE: FREITAS & SILVA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 3.010, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.361.8

CPF/CNPJ Nº: 70.166.673/0001-00
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00210/12-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007583-5
CONTRIBUINTE: FRANCISCO NEGO DE ARAUJO
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 132, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.207.7
CPF/CNPJ Nº: 316.469.134-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00227/12-8
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.005637-7
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ANTÔNIO FILGUEIRA LOPES ME
ENDEREÇO: RUA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, 284, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 016.475.5
CPF/CNPJ Nº: 12.860.512/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00140/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007578-9
CONTRIBUINTE: HELENA COSTA DA SILVA SOARES
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.865.2
CPF/CNPJ Nº: 08.394.181/0001-90
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00216/12-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.005947-3
CONTRIBUINTE: HUDDSON ROSSANO FRANCO DE MORAIS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 1030 LT 55, ITAPETINGA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -
CPF/CNPJ Nº: 088.654.224-32
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00174/12-1
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS QUANDO NÃO RETIDO NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 189, 190, 245, INCISO II E 249 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1504/01, ALT. LEI 1537/01, DEC. 1927/01.

PROC. Nº: 2012.007486-3
CONTRIBUINTE: JOSEMAR NOGUEIRA DE MATOS
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.315.5
CPF/CNPJ Nº: 12.642.518/0001-08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00246/12-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007576-2
CONTRIBUINTE: JOSÉ PINHEIRO DE FIGUEIREDO
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.311.2
CPF/CNPJ Nº: 70.322.789/0001-82
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00219/12-5
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007567-3

CONTRIBUINTE: JOSÉ AVELINO DA SILVA
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.209.3
CPF/CNPJ Nº: 043.726.114-04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00243/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007584-3
CONTRIBUINTE: JOSÉ TEIXEIRA DE LIRA
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.845.1
CPF/CNPJ Nº: 076.861.374-49
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00224/12-9
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007579-7
CONTRIBUINTE: LUIZA EULALIA NUNES PEREIRA
ENDEREÇO: PÇA DA IND JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.212.3
CPF/CNPJ Nº: 08.525.669/0001-09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00220/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007572-0
CONTRIBUINTE: LUCIVAN DANTAS BRAGA ME
ENDEREÇO: PÇA DA IND JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.302.3
CPF/CNPJ Nº: 70.323.605/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00214/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007537-1
CONTRIBUINTE: LUIS DE ARAUJO BASTOS
ENDEREÇO: PÇA DA IND JORN RAFAEL NEGREIROS, 52, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.909.1
CPF/CNPJ Nº: 08.082.505/0002-35
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00212/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007536-3
CONTRIBUINTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA EPIFANIO
ENDEREÇO: PÇA DA IND JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.739.6
CPF/CNPJ Nº: 24.589.905/0001-07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00222/12-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007575-4
CONTRIBUINTE: M P TAVARES
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, S/N, DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.585.7
CPF/CNPJ Nº: 24.203.127/0001-76
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00209/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007582-7
CONTRIBUINTE: MAURO ROCHA FREIRE
ENDEREÇO: PÇA DA IND JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.309.0 CPF/CNPJ Nº: 044.126.724-68
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00231/12-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007580-0
 CONTRIBUINTE: R. MIRANDA ME
 ENDEREÇO: PCA DA IND JORN RAFAEL NEGREIROS, 66, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.741.0 CPF/CNPJ Nº: 03.874.123/0001-40
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00221/12-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.006156-7
 CONTRIBUINTE: S. M. C. DE MORAES
 ENDEREÇO: RUA CAMILO PAULA, 650, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.444.4 CPF/CNPJ Nº: 11.053.786/0001-21
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00184/12-7
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.006423-0
 CONTRIBUINTE: SILVA & VERISSIMO LTDA
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1.725, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.637.6 CPF/CNPJ Nº: 05.369.864/0001-07
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00134/12-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007557-6
 CONTRIBUINTE: S & C TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV WILSON ROSADO DE SÁ, 2.001, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.891.3 CPF/CNPJ Nº: 14.635.774/0001-01
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00254/12-5
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.007483-9
 CONTRIBUINTE: V N LUCENA ME
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 300, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.490.7 CPF/CNPJ Nº: 70.313.481/0001-70
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00252/12-2
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 11 de julho de 2012.
 HELENE KARLÁ FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

EDITAL Nº 11/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.005025-0	5.00273/10-3	AAC CAR FÁTIMA LTDA
2010.005024-1	5.00272/10-7	AAC CAR FÁTIMA LTDA
2010.005551-0	5.00321/10-8	A A DE PAIVA ME
2010.005548-0	5.00305/10-2	A A DE PAIVA ME
2010.004628-7	5.00237/10-7	ALANA A A DA SILVA ME
2010.004629-5	5.00226/10-5	ALANA A A DA SILVA ME
2010.005029-2	5.00277/10-9	ALPHA CELULAR LTDA
2010.005026-8	5.00274/10-0	ALPHA TRADING LTDA
2010.005027-6	5.00275/10-6	ALPHA TRADING LTDA
2010.005028-4	5.00276/10-2	ALPHA CELULAR LTDA
2010.004754-2	5.00262/10-1	ANTÔNIA ALMEIDA DE MEDEIROS
2010.004812-3	5.00257/10-8	ANTÔNIA ALMEIDA DE MEDEIROS
2010.005536-7	5.00334/10-2	BABY & TEEN COMÉRCIO LTDA
2010.005526-0	5.00340/10-2	BABY & TEEN COMÉRCIO LTDA
2010.004622-8	5.00231/10-9	BRADESCO SEGUROS S/A
2010.004623-6	5.00232/10-5	BRADESCO SEGUROS S/A
2010.005527-8	5.00339/10-4	CRISTIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE
2010.005528-6	5.00338/10-8	CRISTIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE
2010.000257-3	5.00506/09-4	CARTUCHO.COM LTDA
2010.005790-4	5.00350/10-8	COMERCIAL VIEIRA VERAS LTDA
2010.005791-2	5.00349/10-0	COMERCIAL VIEIRA VERAS LTDA
2010.004819-0	5.00250/10-3	DANILA RODRIGUES DA COSTA
2010.004820-4	5.00249/10-5	DANILA RODRIGUES DA COSTA
2010.004382-2	5.00207/10-0	DELLIRIUM MOSSORÓ ACESSÓRIOS LTDA
2010.004411-0	5.00218/10-2	DELLIRIUM MOSSORÓ ACESSÓRIOS LTDA
2010.004816-6	5.00253/10-2	E G C B DE AMORIM ME
2010.004815-8	5.00254/10-9	E G C B DE AMORIM ME
2010.005554-5	5.00309/10-8	ELZA ALVES BRITO LIMA ROCHA
2010.005555-3	5.00314/10-1	ELZA ALVES BRITO LIMA ROCHA
2010.004818-2	5.00251/10-0	EMPRESA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
2010.004817-4	5.00252/10-6	EMPRESA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
2010.004822-0	5.00247/10-2	ESCRITÓRIO MOMETTO LTDA

2010.004821-2	5.00248/10-9	ESCRITÓRIO MOMETTO LTDA
2010.005097-7	5.00284/10-5	FÁBIO FREITAS DA SILVA ME
2010.005520-0	5.00324/10-7	F C O LIMA
2010.005521-9	5.00326/10-0	F C O LIMA
2010.005095-0	5.00282/10-2	FEIJÃO COM ARROZ COMERCIAL LTDA
2010.005098-5	5.00285/10-1	FEIJÃO COM ARROZ COMERCIAL LTDA
2010.004825-5	5.00245/10-0	FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE
2010.004826-3	5.00244/10-3	FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE
2010.005552-9	5.00322/10-4	FERREIRA LIMA MÓVEIS E ELETRODOM. LTDA
2010.005553-7	5.00300/10-0	FERREIRA LIMA MÓVEIS E ELETRODOM. LTDA
2010.004824-7	5.00246/10-6	FRANCISCA LÚCIA MONTENEGRO DE LIMA
2010.004823-9	5.00260/10-9	FRANCISCA LÚCIA MONTENEGRO DE LIMA
2010.005897-8	5.00364/10-9	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
2010.005202-3	5.00292/10-8	FRANCISCO JERÔNIMO DE QUEIROZ
2010.005204-0	5.00291/10-1	FRANCISCO JERÔNIMO DE QUEIROZ
2010.005896-0	5.00363/10-2	FRANCISCO KERGINALDO FLOR
2010.001042-8	5.00010/10-2	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
2010.001039-8	5.00009/10-4	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
2010.005203-1	5.00293/10-4	FRANCISCO TOMAZ FILHO
2010.005205-8	5.00290/10-5	FRANCISCO TOMAZ FILHO
2010.005032-2	5.00280/10-0	FREE PORT IMP E COMÉRCIO LTDA
2010.005033-0	5.00281/10-6	FREE PORT IMP E COMÉRCIO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 11 de julho de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

L.S.de Oliveira-ME. CNPJ02. 121.985/0001-39torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Madeireira Salvador Localizado à Rua: Juvenal Lamartine, S/N Bairro: Santo Antônio Cep59. 611-040MOSSORÓ/RN.

Licanor Salvador de Oliveira
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

José Francisco Torres Filho-ME. CNPJ04. 577.210/0001-06torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Lavra para Extração de Argila Localizada no Sítio: Picada I, S/N Bairro: Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

José Francisco Torres Filho
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Marcos Pereira Matias. CPF019. 964.234-60torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Culto de Gratidão Localizada à Rua: Silva Jardim, 1263 Bairro: Boa Vista Cep59. 605-100MOSSORÓ/RN.

Marcos Pereira Matias
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

E.de A. Torres-ME. CNPJ03. 262.977/0001-75torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Torres Pães e Frios Localizada à Rua: Paulo de Albuquerque,540 Bairro: Boa Vista Cep59. 607-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Indústria de Móveis J.M. N Ltda. CNPJ04. 299.116/0001-24torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Mudança de Titularidade para Aço metal Localizada à Avenida: Celina Viana, S/N Bairro: Alto do Sumaré Cep59. 633-560MOSSORÓ/RN.

João Victor de Oliveira Terceiro
Gerente Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

Kerginaldo Forte de Amorim Filho. CPF455. 210.504-34torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Kerginaldo Forte Sítio Canto do Junco Localizado no Sítio Canto do Junco, S/N Bairro: Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Kerginaldo Forte de Amorim Filho
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

M M de Oliveira-ME. CNPJ08. 799.193/0001-02torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para M M Móveis Localizada à Rua: Antônio Nestor de Souza, 100 Bairro: Dix Sept Rosado Cep59. 609-005MOSSORÓ/RN.

Nicholas F.Sousa
Consultor Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Alberto de Farias. CPF691. 969.904-49torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Condomínio City Life Residence Localizada à Rua: Amaro Duarte, S/N Bairro: Doze Anos Cep59. 603-030MOSSORÓ/RN.

Nicholas Fernandes Monte de Souza
Procurador

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Extração de Piçarra do Sítio Oiticica. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Extração de Piçarra do Sítio Riacho Grande. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

Concessão de Licença

Concedida a Prorrogação de prazo de Validade Para Centro Comercial e Habitacional Dom Gentil. (Diocese de Santa Luzia.)

Concessão de Licença

Concedida a Renovação da Licença de Operação Para Extração de Arisco Sítio Alto Santo. (Marcondes Messias da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Lavra Para Extração de Argila. (José Francisco Torres Filho-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Bom Dia. (Indústria de Massas Alimentícias Bom Dia Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Circo do Palhaço Fuxiquinho. (Circo Escola do Palhaço Fuxiquinho Ltda-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação Para Gilmar Buffet. (GM Lima.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Lavra Para Sítio Baixa Verde. (Construtora Luiz Costa Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Culto de Gratidão. (Marcos Pereira Matias.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Marcha Para Jesus 2012. (Igreja Evangélica Assembléia de Deus Shammah.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Cruzada Evangélica. (Jildionacese Gomes de Oliveira.)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ**

PORTARIA Nº 013/2012 – GP/PREVIJ

Concessão de Pensão por Morte

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 024/2012, de 05 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado, FRANCISCO PAULO, falecido em 16.02.2012, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.196,62 (um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal, combinado com o art. 28, inciso II, da LC 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º A beneficiária será pago uma cota única, conforme abaixo discriminado.

I – Maria Paula de Mendonça R\$ 1.196,62

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de Julho de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº014/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora LÚCIA MARIA DE SILVA DANTAS DE MEDEIROS, Diretora Financeira e Administrativa do Previ-Mossoró, que se deslocará a cidade de Fortaleza/CE nos dias 13 e 14 de julho de 2012, com o objetivo de participar de treinamento na empresa ARIMA de Consultoria Atuarial, visando posterior aquisição de Certificação (CPA-10), para ficar apta a realizar as aplicações financeiras necessárias, referentes às contas deste Instituto, bem como, atribuindo-lhe a concessão de 02 (duas) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº015/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Presidente do Previ-Mossoró PAULO AFONSO LINHARES, que se deslocará a cidade de Fortaleza/CE no dia 13 de julho de 2012, com o objetivo de participar de treinamento na empresa ARIMA de Consultoria Atuarial, visando posterior aquisição de Certificação (CPA-10), para ficar apto à realização das aplicações financeiras referentes às contas deste Instituto, bem como, atribuindo-lhe a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº016/2012

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 024/2012, de 05 de março de 2012, concessão de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado, FRANCISCO PAULO, falecido em 16.02.2012, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.196,62 (um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal, combinado com o art. 28, inciso II, da LC 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º A beneficiária será pago uma cota única, conforme discriminado abaixo. MARIA PAULA DE MENDONÇA R\$ 1.196,62 (um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMS

Pauta da 129ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação da ata 128ª e 129ª reuniões ordinárias do CMS
- III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
- 3. 1 – Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2011;
- 3. 2 – Prestação de contas da Saúde 1º e 2º trimestres 2012;
- IV – INFORMES
- 4. 1 – Requerimento do conselheiro José Evilásio Freire.

Data: 16 / 07 / 12
Horário: 14:00h
Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania
Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR